



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº - 11027, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

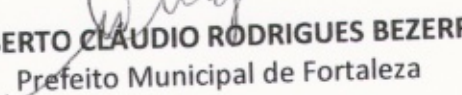
Declara de utilidade pública o Instituto Katiana Pena, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Katiana Pena, entidade social sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, beneficente, com sede em Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.


ROBERTO CLAUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Fortaleza